



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, inscrito no CNPJ Nº 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **FELISMINO ARDIZZON**, portador do CPF Nº 559.748.307-25 e Registro Geral Nº 365.060-ES, emitido em 19/04/2013, pela SSP/SP, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 10/08/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/08/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 08/05/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 18/05/2018, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 14/08/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/08/2018 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 03/09/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/09/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI N° 2011.01.024.455, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016:

1.1.1.- A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE RIO BANANAL
Vitor Bufon Lemos	135.768.997-74	Vara Única
Letícia Suave Couto da Rosa	153.360.837-71	Vara Única
Eugenio Turetta Camata	176.985.227-17	Vara Única

1.1.3.- A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE RIO BANANAL
Ana Clara Selestrini	190.295.227-80	Secretaria da Vara Única
Erisvaldo Pereira da Silva Junior	160.202.527-44	Gabinete do Juiz
Jaqueline Casagrande	171.866.787-69	Contadoria

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/08/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 010/2016 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito de Rio Bananal/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 19/07/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felismino Ardizzon, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0455597** e o código CRC **39053773**.

view: content - b

[Início](#) [Dias sem publicação](#) [Pesquisa](#) [Emitir DUA](#)[Login](#)**Resumo de Convênio****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 13 de Agosto de 2020**Número da edição:** 6214**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES.

PROCESSO SEI Nº 2011.01.024.455.**CEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **FELISMINO ARDIZZON**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários Vitor Bufon Lemos, Letícia Suave Couto da Rosa e Eugenio Turetta Camata e a inclusão da cessão dos estagiários Ana Clara Selestrini, Erisvaldo Pereira da Silva Junior e Jaqueline Casagrande, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/08/2020.**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 11 de agosto de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.